



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 08
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 11
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 13
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 14
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 14
Total de Páginas:	15

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 078/2013

Resolve, ad referendum deste Conselho, sobre afastamento de docente para realização de doutorado. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.007784/2013-17, R E S O L V E : Aprovar, ad referendum deste Conselho, o afastamento parcial do Prof. Paulo José Saraiva, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por onze meses, a partir de 29 de maio de 2013, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.521

Aprova o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005553/2013-79, R E S O L V E : Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto, nível 1, área Educação Física/Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Francisco Zacaron Werneck e Carlos Rogério Ladislau. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 1 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.522

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, em 23 de outubro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005554/2013-13,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia Mecânica/Engenharia Elétrica/Engenharia Química/Aproveitamento de Energia/Geração de Energia Elétrica/Balancos Globais de Matéria e Energia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Elisângela Martins Leal, Robson Nunes Dal Col e Tiago Luiz Oliveira.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.523

Aprova o credenciamento de professora para lecionar disciplina do Curso de Museologia da UFOP.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no Ofício DEMUL nº 148/2013, de 24 de outubro; o Curriculum Lattes bem como o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES,o disposto na Resolução CEPE nº 2.305 que resolve sobre credenciamento de profissionais,R E S O L V E :Art. 1º Autorizar o credenciamento de Márcia Maria Arcuri para ministrar, sem ônus para esta Instituição, as disciplinas Arqueologia em Museus (MUL105), Antropologia e Museus (MUL107) e Cidades, Museus e Turismo (MUL143), por 12 meses, a partir de 24 de outubro deste ano.Art. 2º Determinar que a Profª. Gabriela de Lima Gomes, do Departamento de Museologia, seja a responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305.Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.524

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007770/2013-01 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Tiago Garcia de Senna Carneiro, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral no Centro de Mudanças Globais da Universidade de Oxford, Inglaterra, por 12 meses, de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.525

Regulamenta a política de informação do Repositório Institucional da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:a importância da implementação de ações que garantam o registro e a disseminação da produção científica da Universidade Federal de Ouro Preto;a necessidade de coletar, armazenar, divulgar, ampliar e preservar a produção científica' desta Instituição;a importância de potencializar o intercâmbio com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;a necessidade de apoiar as atividades de pesquisa e criação do conhecimento científico, de apoiar o processo de ensino-aprendizagem por meio do acesso facilitado ao conhecimento e de contribuir para o acesso aberto à informação científica,R E S O L V E : Art. 1º Regular a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Determinar que o Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) fiquem encarregados do desenvolvimento, implantação e manutenção do repositório institucional desta instituição, doravante, neste documento, denominado RI/UFOP.Art. 3º O RI/UFOP será de livre acesso, tanto no contexto nacional quanto internacional.Art.4º O RI/UFOP deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais,

Página 2 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo Open Archives.Art.5º A comunidade científica² da UFOP providenciará a publicação dos artigos de sua autoria ou coautoria, preferencialmente em publicações periódicas de acesso livre ou que faça constar em seus contratos de publicação o direito de depósito, de uma cópia eletrônica, de artigos publicados (pos-prints) em repositórios de acesso livre. § 1º - O depósito citado no caput dest e artigo deverá ser realizado imediatamente após a comunicação de sua seleção para publicação na revista científica, sendo que, em caso de impossibilidade de depósito imediato, o autor ou o coautor terá um prazo máximo de seis meses da data de publicação do referido artigo para depositá-lo no RI. § 2º - Na impossibilidade de realização do depós ito devido a cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a(s) revista(s) em que seu trabalho foi publicado, recomenda-se que se deposite uma cópia da versão original do trabalho, ou seja, aquela versão que foi submetida à revista científica (pré-prints), assim como, as alterações propostas pela revista que o publicou. § 3º - Ficam desobrigados de depósito no RI/UFOP os livros ou capítulos de livros publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais. Somente serão distribuídos eletronicamente pelo RI/UFOP documentos cujas autorizações tenham sido concedidas pelo(s) detentor(es) de seus direitos patrimoniais. § 4º Ficam desobrigados de depósito no RI/UFOP os documentos cujos conteúdos integrem resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulo de livros que serão publicados com fins comerciais; § 5º - Ficam desobrigados de depósito no RI/UFOP os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impeçam o depósito dos artigos publicados em suas revistas em repositórios de acesso livre. Art. 6º Os demais documentos que não se enquadram no artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, e que forem publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou que passem, a exemplo das teses e dissertações, por avaliação de uma banca de especialistas, deverão ser depositados no RI/UFOP. Art. 7º Para facilitar o povoamento do RI/UFOP, o SISBIN ou qualquer outra Unidade desta Universidade poderá promover o registro da produção científica, mediante autorização dos autores e/ou das editoras científicas que detiverem seus direitos patrimoniais, efetuando a entrada de cada documento no RI/UFOP ou importando os dados já registrados em outros repositórios. Art. 8º Para o cumprimento desta política, esta Instituição estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços. Art. 9º A implementação desta política poderá suscitar a elaboração, discussão, regulamentação e estabelecimento de políticas e mecanismos específicos de forma a garantir a plena alimentação do Repositório Institucional. Art. 10 Esta Política de Informação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.526

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no processo UFOP n.º 23109.005774/2013-47; a Resolução CEPE n.º 5.411 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o cancelamento do afastamento para realizar doutorado na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) da Profª. Flávia Sílvia Correa Tomaz, lotada no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.527

Aprova o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião ordinária, realizada em 7 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil, constante do OF.EM.COPEC. Nº. 05/2013, de 08 de outubro; o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (COPEC), cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE n.º 4.869. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.528

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Sistemas da Informação e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Gomes Bittencourt, requerimento nº 3.171/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas da Informação

Página 3 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

desta Universidade. Art. 2º Conceder ao requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que o Colegiado do Curso de Sistemas da Informação acompanhe o desempenho acadêmico do requerente para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.529

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Rodolfo de Sá Moreira, requerimento nº 1.640/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade, concedendo a essa discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.530

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Thais Martins Dias, requerimento nº 1.759/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) desta Universidade, concedendo a esta discente um semestre letivo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.531

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Raphael Pavani Duarte da Silva, requerimento nº 3.159/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas da Informação desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.532

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Thiago Corrêa Calegário, requerimento nº 1.813/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.533

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso Engenharia de Minas e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Almiro Santana Junior, requerimento nº 1.731/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.534

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso Engenharia de Controle e Automação e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Rodrigo Cesário Lourenço, requerimento nº 1.660/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e

Página 4 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Automação desta Universidade. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação faça um plano de estudos para o requerente e que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhe a sua vida acadêmica. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.535

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael Lacerda Almeida Zenóbio, requerimento nº 1.728/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.536

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Marcela Barbosa Paiva, requerimento nº 1.613/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.537

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Lourenço de Moraes Thomasi Pena, requerimento Nº 1.617/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.538

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Daniel Gomes Quintas, requerimento Nº 1.685/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.539

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) e o do parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Juliana Fontini Silva, requerimento Nº 1.704/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.540

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Filipe Ariel Baldi, requerimento nº 1.706/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.541

Resolve sobre pedido de realização extemporânea de exames especiais. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Geologia e o do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto por Jeanette Silva Valeriano, requerimento nº 1.572/2013, que solicita a realização extemporânea dos exames especiais, referentes ao 1º semestre letivo deste ano, das disciplinas Geotecnia (GEO162), Geologia de Engenharia (GEO294), Mapeamento Geológico (GEO493) e Economia I (PRO241). Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.542

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.004666/2012-76 e no parecer do relator desta matéria, O disposto na Resolução CEPE nº 4.982 que aprovou o afastamento do docente para capacitação. **R E S O L V E** : Aprovar a prorrogação do afastamento do Prof. Everaldo Arashiro, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por um período de 35 dias, a partir de 10 de dezembro deste ano, em regime de tempo integral, com ônus pela CAPES, para realizar estágio pós-doutoral no grupo Theoretical Physics III, da Julius-Maximilians-Universität Würzburg, na Alemanha, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.543

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.008036/2013-51 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Aprovar o afastamento do Prof. Mateus Henrique de Faria Pereira, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de março de 2014, em regime de tempo integral, com ônus limitado pela UFOP e com ônus pela CAPES, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bolonha, Itália, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.544

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** : Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2014, exceto para os Cursos de Artes Cênicas e de Música. Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi são:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Eng. de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Matemática	Noturno ¹	10	Morro do Cruzeiro
	Matemática*	Noturno ¹	30	Morro do Cruzeiro
	Física	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Física*	Integral	10	Morro do Cruzeiro
	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro
Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade	
GRUPO 2	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro
	Educação Física	Noturno	40	Morro do Cruzeiro
	Farmácia	Integral	50	Centro Histórico
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 3	Artes Cênicas*	Noturno	25	Morro do Cruzeiro
	Jornalismo	Vespertino	50	Mariana II
	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro
	História	Matutino	10	Mariana I
	História*	Matutino	40	Mariana I
	Música*	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Pedagogia*	Noturno	40	Mariana I
	Serviço Social	Noturno	50	Mariana II
GRUPO 4	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro
	Letras	Noturno	10	Mariana
GRUPO 5	Letras*	Noturno	40	Mariana
	Administração	Vespertino	50	Mariana II
GRUPO 5	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Ciências Econômicas	Noturno	50	Mariana II
		Total →	1278	

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Bacharelado e Licenciatura

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

¹ Parte das disciplinas do curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno.

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes aos cursos de Artes Cênicas e de Música não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio. Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2013. Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação – MEC, no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular. Art.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2013. Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 5.011, de 12 de novembro de 2012. Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.545

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica e o do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto por Nilton Auxiliador Pereira Júnior, requerimento nº 1.697/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica desta Universidade. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.279

No texto da Resolução CEPE nº 5.279, onde se lê "Marcelo Reis Maia" leia-se "Marcelo Reis Savergnini Maia". Ouro Preto, em 11 de novembro de 2013. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A Pró-reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5417-2013-0; **RESOLVE**: Conceder a Sandra Augusta Melo Neves, matrícula SIAPE nº 6.412.779, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 23/07/2013, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. **SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES, PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA PROAD Nº 1061, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6740-2013; **R e s o l v e**: Prorrogar, a pedido, até 18/11/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Natália de Souza Lisboa constituída pela Portaria PROAD nº 863, de 10 de setembro de 2013. **Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.**

PORTARIA PROAD Nº 1062, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 513, de 12/07/2013, Ana Paula Antunes Rocha pelo(a) servidor(a) docente Alexandre Agnolon para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Andressa Cristina Coutinho Barboza. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. **Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.**

Página 8 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD No 1063, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 3482-2013,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 421, de 27/05/2013, ao(à) servidor(a) Betânia dos Anjos do Carmo, matrícula SIAPE nº 1.610.941, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Reitoria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1064, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1961-2009,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 691, de 17/10/2011, ao(à) servidor(a) Vanderlei Ferreira Souza Silva, matrícula SIAPE nº 0.418.424, ocupante do cargo Técnico em Eletrônica, lotado(a) no(a) DEGEO. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1065, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1753-2009,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 001, de 02/01/2013, ao(à) servidor(a) Vinícius de Souza, matrícula SIAPE nº 1.617.979, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DEART. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1066, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8065-2013,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Patrícia Ribeiro Rezende Netto, matrícula SIAPE nº 2.036.795, ocupante do cargo Psicólogo, lotado(a) no(a) Centro de Saúde. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1067, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 8064-2013,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Maria Fernanda Fortes Pereira, matrícula SIAPE nº 2.045.327, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Medicina. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 1068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2278-2011,R e s o l v e: Suspende a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 358, de 14/04/2011, ao(à) servidor(a) Luiz Carlos dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.251.651, ocupante do cargo Contador, lotado(a) no(a) GECON. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 1072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 5304-2008,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Diego Luiz Teixeira Boava, matrícula SIAPE nº 1.554.264, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 1603-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Douglas Ribeiro Barbosa, matrícula SIAPE nº 1.804.117, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 1611-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Simone Aparecida Simões Rocha, matrícula SIAPE nº 0.435.074, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno 230-2011,R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Marcela Paula Grobério, matrícula SIAPE nº 2.556.555, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 202-2011;R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Cristiane Alves da Silva Menezes, matrícula SIAPE nº 1.797.897, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 1085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 8183 – 2013 – 21 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover ROGÉRIO LUIZ ROSA, matrícula SIAPE Nº 0.418.192, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais – CAP para a Divisão de Comunicação Institucional – DCI. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 836, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994; O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Parecer da Comissão de Flexibilização, de 31 de outubro de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 18 de novembro de 2013, a flexibilização da jornada de trabalho para os servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação lotados no Centro de Saúde – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Especiais (PRACE), conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela CF nº 007/2013); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

TABELA CF Nº 007/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
0.417.969	Cecília Helena Ferreira Passos	Técnico em Laboratório	Segunda-feira	13:00 às 19:00
0.417.969	Cecília Helena Ferreira Passos	Técnico em Laboratório	Terça-feira	07:00 às 13:00
0.417.969	Cecília Helena Ferreira Passos	Técnico em Laboratório	Quarta-feira	13:00 às 19:00
0.417.969	Cecília Helena Ferreira Passos	Técnico em Laboratório	Quinta-feira	07:00 às 13:00
0.417.969	Cecília Helena Ferreira Passos	Técnico em Laboratório	Sexta-feira	13:00 às 19:00
0.418.511	José Geraldo de Paula	Técnico em Artes Gráficas	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 19:00

PORTARIA CGP Nº 837, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994; O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Parecer da Comissão de Flexibilização, de 31 de outubro de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 18 de novembro de 2013, a flexibilização da jornada de trabalho para os servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação lotados no SISBIN – Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA Campus Mariana, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela CF nº 008/2013); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

TABELA CF Nº 008/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.987.000	Carlos Henrique Matozinhos	Auxiliar em Administração	Segunda a Sexta-feira	14:00 às 20:00
2.020.106	Ludmila Murta Castro Lima Ilário	Auxiliar de Biblioteca	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 14:00
0.418.921	Maria da Penha Silva	Servente de Limpeza	Segunda a Sexta-feira	16:00 às 22:00
1.997.978	Pedro Barboza Vieira Neves	Auxiliar em Administração	Segunda a Sexta-feira	15:00 às 21:00
1.735.327	Rafaela Pataro Dutra	Auxiliar de Biblioteca	Segunda a Sexta-feira	16:00 às 22:00
1.722.292	Renata de Sousa e Silva	Auxiliar de Biblioteca	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 14:00

Página 11 de 15

**PORTARIA CGP Nº 838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994; O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Parecer da Comissão de Flexibilização, de 31 de outubro de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 18 de novembro de 2013, a flexibilização da jornada de trabalho para os servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação lotados no SISBIN – Biblioteca Setorial do DEGEO / DEMIN – Campus Morro do Cruzeiro, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela CF nº 009/2013); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

TABELA CF Nº 009/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.780.712	Filipe Alves Pinto	Auxiliar em Administração	Segunda e Quarta-feira	13:00 às 19:00
1.780.712	Filipe Alves Pinto	Auxiliar em Administração	Terça, Quinta e Sexta	07:00 às 13:00
0.419.034	João Bosco Neves	Vigilante	Segunda, Terça e Quarta	07:00 às 13:00
0.419.034	João Bosco Neves	Vigilante	Quinta e Sexta-feira	13:00 às 19:00
1.727.563	Nilson Ricardo Araújo	Auxiliar de Biblioteca	Segunda e Terça-feira	13:00 às 19:00
1.727.563	Nilson Ricardo Araújo	Auxiliar de Biblioteca	Quarta, Quinta e Sexta	07:00 às 13:00

PORTARIA CGP Nº 841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5940-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 626, de 19 de agosto de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 08/08/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 08/08/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 842, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5942-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 627, de 19 de agosto de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 07/08/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 07/08/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 843, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4832-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 565, de 14 de agosto de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 07/06/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 07/06/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3049-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 547, de 31 de julho de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 08/05/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 08/05/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3368-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 513, de 12 de julho de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 15/05/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 15/05/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 3408-2013-0; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 512, de 12 de julho de 2013. Onde se lê: "... Aceleração da Promoção a partir de 21/05/13, para o nível I da classe D,..." leia-se: "Aceleração da Promoção a partir de 21/05/13, para o nível I da classe C,..." Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 851, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5704-2013-0; RESOLVE: Conceder a André Luis Silva, matrícula SIAPE nº 1.556.407, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 31/07/2013, para o nível II na classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5316-2013-0; RESOLVE: Conceder a Felipe Comarela Milanez, matrícula SIAPE nº 2.518.132, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/07/2013, para o nível II na classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 853, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5336-2013-0; RESOLVE: Conceder a Bruno Camilloto Arantes, matrícula SIAPE nº 2.352.567, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/08/2013, para o nível I na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICOSA

PORTARIA ICOSA Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, de 29 de abril de 2011; o disposto no Ofício NDE, de 05 de novembro de 2013. Resolve: Art. 1º - Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação de Administração, formado pelos professores: Antônio Carlos Miranda, Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão, Fábio Viana de Moura, Flávia Sílvia Corrêa Tomaz e Simone Aparecida Simões Rocha, lotados no DECEG, sob a presidência da profª. Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria ICOSA nº 023, de 31 de outubro de 2012. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Diretor do ICOSA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA ICSA Nº 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, de 29 de abril de 2011; o disposto no Ofício COJOR/ICSA nº 55/2013, de 06 de novembro. Resolve: Art. 1º - Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação de Jornalismo, formado pelos professores: Adriano Medeiros da Rocha, André Luís Carvalho, Ângela Zamin, Cláudia Irene de Quadros, Denise Figueiredo Barros do Prado, Frederico de Mello Brandão Tavares, Hila Bernadete Silva Rodrigues, Jan Alyne Barbosa e Silva, José Benedito Donadon-Leal, Maria Lucília Borges, Priscila Monteiro Borges, Reges Toni Schwaab, Ricardo Augusto Silveira Orlando, Ubiratan Garcia Vieira, lotados no DECSO e pelo técnico administrativo Rondon Marques Rosa, sob a presidência do prof. André Luís Carvalho. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 025, de 09 de novembro de 2012. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Diretor do ICSA.

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Armando Ansaloni, matrícula SIAPE 0.418.801 e CPF nº 476.219.666-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 088/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa FORNECEDORA JACOME COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 18.979.708/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atendimento a reitoria e unidades nas dependências desta Universidade. Art. 2º - Designar a servidora Iracilene Carvalho Ferreira, matrícula SIAPE nº 0.418.764 e CPF nº 456.259.056-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 2.463.8096 e Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de julho de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No 080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os processos interno nºs 498/20060, 2482/20100, 23109.001330/2013-32. Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Maria Alzira Diniz Almeida (DECBI/ICEB), Bruno Camilloto Arantes (DEDIR/UFOP), Maria Auxiliadora Neves Nogueira (DEFIS/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Gabriela Fois Duarte (DECBI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Torna sem efeito a portaria nº 073 de 14/08/2013, onde se lê Maria Alzira Diniz Almeida (DECBI/ICEB), leia-se Maria Alzira Diniz Almeida (DEQUI/ICEB). Art. 4º – A CPPD solicita a republicação da portaria. Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira, Presidente/CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 64

18 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 087 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.006206/2013-63, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Paulo Marcos de Barros Monteiro (DECAT/EM), Geraldo Donizetti de Paula (DECIV/EM), Luiz Fernando Rispoli Alves (DECAT/EM) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Karla Boaventura Pimenta Palmieri (DECAT/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 078 de 26 de agosto de 2013. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****